



Câmara Municipal de Salto

13.320-900 — SALTO — SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/93

JOSÉ CARLOS CAMARA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão extraordinária, realizada em 09 de setembro de 1.993, aprovou e ele promulga o seguinte:

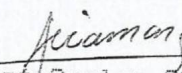
ARTIGO 1º — A Câmara Municipal de Salto, fica autorizada a doar 04 (quatro) Bandeiras, sendo 02 (duas) Nacionais e 02 (duas) Paulistas, para a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO TRABALHO DE SALTO, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 799, neste Município.

ARTIGO 2º — As Bandeiras a que se refere o artigo anterior, serão hasteadas nas partes internas e externas da Junta de Conciliação e Julgamento do Trabalho de Salto.

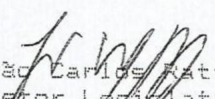
ARTIGO 3º — Para atender as despesas do presente Decreto, no valor de CR\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta cruzeiros reais), serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente. — 31.20 Material de Consumo.

ARTIGO 4º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
09 de setembro de 1.993


— José Carlos Camara —
Presidente

Registrado e afixado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 24 de maio de 1.993, e publicado na imprensa local.


— João Carlos Ratti —
Diretor Legislativo
de Administração